



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

25
A

PARECER TÉCNICO

Cachoeira do Arari/PA, 08 de julho de 2015.

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo Licitatório Carta Convite nº 01/2015-070702, referente à realização de eventos .

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, o Processo Licitatório, solicitando análise e parecer desta controladoria **realização de eventos.**

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/2002;
- Lei complementar 123/2006;
- Lei complementar 147/2014.

DA PRELIMINAR:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

- Consta solicitação de autorização, da Secretaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gestor municipal para abertura do processo;
- Consta Certidão de Dotação Orçamentária;
- Consta autorização, do gestor municipal para abertura do processo;
- Consta parecer jurídico, orientado para aprovação do processo licitatório;
- Foi publicada no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aviso de licitação, em atendimento ao princípio da publicidade, conforme comprovantes em anexos;
- A licitação foi dividida em itens, em atendimento as normas legais e as orientações dos órgãos de controle.
- A empresa. C L P SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA. - ME , apresentaram todas as documentações e condições exigidas no edital sendo consideradas vencedoras do certame;
- As empresas apresentaram declaração se responsabilizando em prestar o serviço conforme determina o Edital e caso descumpra as regras do edital, será penalizada de acordo com a lei 8.666/93.
- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração d as páginas e contendo carimbo do órgão.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

É o Parecer, S.M.J.

Fabício de Almeida Moraes

Fabício de Almeida Moraes
Controlador do Município
Dec. nº 091/2014